



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Direito da Infância e da Juventude: Procedimentos", a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Direito da Infância e da Juventude: Procedimentos", com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, nos termos do Ofício nº 0279 /2008-GD, de 30 de outubro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral